JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADITIVO CONTRATUAL
Acréscimo, supressão e adequação de itens – Pavilhão Industrial

Instrumento contratual	**Contrato nº 106/2025**
Concorrência Eletrônica	nº 002/2025
Contratada	Precision Construtora Ltda.
Obra/Objeto	Construção de Pavilhão Industrial
Base de preços	SINAPI Fevereiro/2025 – Porto Alegre/RS – desonerado
Critério de cálculo	BDI 22,12% do orçamento-base + desconto global da proposta de 16,20%

1. Solicitação e justificativa

Durante a execução da obra e em análise dos projetos executivos, do memorial descritivo e da planilha orçamentária contratada, foram identificadas incompatibilidades que impactam diretamente a adequada execução da obra.

Verificou-se que o item 8.5 da planilha orçamentária foi previsto como janela basculante em alumínio perfil 20, com dimensões 80 x 60 cm e vidro 4 mm. Entretanto, o memorial descritivo especifica esquadrias de ferro e o projeto arquitetônico apresenta basculantes metálicos contínuos de grandes dimensões, distribuídos ao longo das fachadas do pavilhão.

Também se constatou que a planilha contempla piso em concreto 30 MPa, espessura de 12 cm, e acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo, porém não apresenta item específico para armadura distribuída do piso, como tela soldada ou malha de aço.

Por fim, verificou-se a necessidade de execução de base em concreto destinada as instalações dos reservatórios d'água para a execução dos equipamentos do PPCI, visando a correta instalação e funcionamento do sistema preventivo contra incêndio.

Dessa forma, a presente justificativa demonstra a necessidade de supressão do item incompatível, inclusão de esquadrias metálicas em aço/ferro, inclusão dos vidros correspondentes e inclusão de malha de aço para o piso industrial e da base em concreto armado.

2. Esquadrias metálicas e vidros

O item originalmente contratado deverá ser suprimido e substituído por composição compatível com esquadria metálica em aço/ferro. Como a composição SINAPI da janela de aço tipo basculante não contempla vidros, estes devem ser incluídos em item próprio, mantendo-se a especificação de vidro 4 mm prevista na planilha original.

Memória de cálculo das esquadrias:

Tipo	Qtd.	Dimensão	Área
Basculante metálico	46 un	4,75 m x 1,00 m	218,50 m²
Basculante metálico	08 un	5,25 m x 1,00 m	42,00 m²
Basculante metálico	02 un	4,58 m x 1,00 m	9,16 m²

Composições e valores das esquadrias:

Item	Código	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Custo SINAPI	Preço c/ BDI	Preço após desconto	Total
Inclusão	94559	Janela de aço tipo basculante para vidros, sem vidros inclusos	m²	269,66	R$ 714,11	R$ 872,07	R$ 730,80	R$ 197.067,53
Inclusão	102162	Vidro liso incolor 4 mm, fixado com baguete	m²	269,66	R$ 262,84	R$ 320,98	R$ 268,98	R$ 72.533,15
Supressão	Item 8.5	Janela basculante em alumínio 80 x	m²	300,00	-	-	R$ 287,24	- R$ 86.171,35

		60 cm, com vidro 4 mm						
Impacto líquido das esquadrias								**R$ 183.429,33**

3. Malha de aço para piso industrial e base em concreto armado.

Durante a execução e reavaliação técnica dos serviços de pavimentação, verificou-se a necessidade de inclusão de armadura distribuída no piso industrial em concreto, a fim de melhorar o desempenho quanto ao controle de fissuração por retração, distribuição de esforços e durabilidade da superfície acabada.

A planilha contratada contempla o item de piso em concreto 30 MPa, espessura de 12 cm, e acabamento polido, mas não apresenta item específico para fornecimento e montagem de tela soldada/malha de aço. Considerando a natureza industrial da edificação e a área expressiva de piso, a inclusão da malha é tecnicamente necessária.

Para fins de orçamento, adotou-se a composição SINAPI 97090 – Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela Q-138, unidade kg.

Memória de cálculo da malha:

Descrição	**Valor**
Área de piso em concreto	2.605,00 m²
Acréscimo para transpasse/perdas	10%
Área considerada	2.865,50 m²
Tela adotada	Q-138 – 2,20 kg/m²
Quantidade total	6.304,10 kg

Descrição	Valor
Área de piso em concreto dos reservatórios de água (malha dupla)	24,5 m²
Acréscimo para transpasse/perdas	10%
Área considerada	26,95 m²
Tela adotada	Q-138 – 2,20 kg/m²
Quantidade total	59,29 kg x 2 = 118,58 kg

Valor da malha:

Item	Código	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Custo SINAPI	Preço c/ BDI	Preço após desconto	Total
Inclusão	97090	Armação para execução de radier/piso/laje sobre solo com tela Q-138	kg	6.422,68	R$ 15,37	R$ 18,77	R$ 15,73	R$ 101.028,76
	COMP013	Piso em concreto 30 MPA preparo mecânico, espessura 12cm	m²	24,50			R$ 156,05	R$ 3.823,23

Concorrência 002/2026
Precision

4. Resumo financeiro do aditivo

Descrição	Qtd.	Unid.	Preços Unitários			Preços Totais		
			M.O	Material	Total			Valor
Supressão do item 8.5 – janela basculante em alumínio	300	m²	R$ 114,9	R$ 172,34	R$ 287,24	- R$ 34.468,54	- R$ 51.702,81	**- R$ 86.171,35**
Inclusão – janela basculante metálica em aço/ferro	269,66	m²	R$ 292,32	R$ 438,48	R$ 730,80	R$ 78.827,01	R$118.240,52	R$ 197.067,53
Inclusão – vidro liso incolor 4 mm	269,66	m²	R$ 107,59	R$ 161,39	R$ 268,98	R$ 29.012,72	R$ 43.520,43	R$ 72.533,15
Inclusão – malha de aço/tela soldada Q-138 para piso industrial	6.422,68	kg	R$ 6,29	R$ 9,44	R$ 15,73	R$ 40.398,66	R$ 60.630,10	R$ 101.028,76
Inclusão quantidade Item 11.7 – piso em concreto 30 MPA preparo mecânico, espessura 12cm	24,50	m²	R$ 62,42	R$ 93,63	R$ 156,0518	R$ 1.529,31	R$ 2.293,96	R$ 3.823,27
Acréscimo total						**R$ 115.299,16**	**R$ 172.982,20**	**R$ 288.281,36**

Observação: os valores foram calculados com base no SINAPI fevereiro/2025, acrescidos do BDI de 22,12% do orçamento-base e, posteriormente, aplicado o desconto global da proposta contratada, correspondente a 16,20%,

5. Aditivo de prazo

Considerando a necessidade de readequação técnica dos itens de esquadrias, com fabricação/fornecimento de esquadrias metálicas em aço/ferro, instalação dos vidros correspondentes, aquisição e montagem de base de concreto e a malha de aço para o piso industrial, bem como a consequente reprogramação das etapas executivas em função das condições climáticas, esse setor acolhe a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 180 dias.

Sinimbu, 18 de junho de 2026.

Giovane Dolejal Zanetti
Engenheiro Civil
CREA RS101973